



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RÉCEBIDO

EM

0 1549 1979

LEI N.º **1300**

(17 DE SETEMBRO DE 1.979)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a atender despesas com o início da construção do Salão Social Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.1.41

4.1.1.0. Obras e Instalações

03. Construção do Salão Social.....Cr\$ 500.000,00

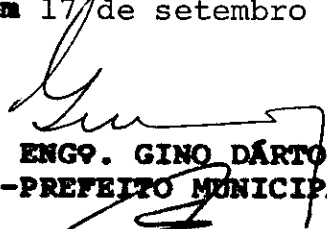
ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo - 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação' previsto por índice técnico.

ARTIGO 3º - As despesas com a conclusão da obra serão consignadas no Orçamento de 1.980.

ARTIGO 4º - A obra de que trata o artigo 1º desta lei será - edificada junto com um Cine-Teatro, Jardim Público e Parque Infantil na área de 10.300 m2., no Jardim Santo Antonio, atrás do Cemitério das Saudades, ficando a mesma desafetada do uso comum do povo.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de setembro de 1.979.


ENGº. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


MARIA ANGÉLICA A. MOLINARI
-RESP. P/ DIVISÃO DE SECRETARIA-